

B) B.
PROP.
DCD
DICUL
JAF
DICONT
SECONT
TES.
GAPAT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 16/2019
Realizada em 11/09/19

PROPOSTA N.º 114/2019/DCD/J/DICUL
DELIBERAÇÃO N.º 346/19

ASSUNTO: **Protocolo da Festa do cinema francês (20ª edição)**

O Institut Français du Portugal organiza anualmente um festival do cinema francês, com a projeção de filmes em antestreia, recentes e antigos em Portugal, denominado *Festa do Cinema Francês*. Este festival, organizado em várias cidades de Portugal, ao qual Setúbal integra desde 2014, oferece uma programação composta unicamente por filmes franceses com o objetivo de reforçar a presença do novo cinema francês junto do grande público português.

Assim, realiza-se nos dias 4, 5, 6 e 7 de outubro, no Cinema Charlot – Auditório Municipal, a 20ª edição da *Festa do Cinema Francês*, um evento promovido pelo Institut Français du Portugal em parceria com a Alliance Française de Setúbal e a Câmara Municipal de Setúbal.

Propõe-se, deste modo, que a Câmara Municipal aprove nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal, o Institut Français du Portugal, a Alliance Française de Setúbal e a Serena Productions, conforme anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para o **Institut Français du Portugal** (NIF: 980041287), entre outros apoios de natureza técnica e logística.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A7

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0801	sigomes	2019/09/05	4536	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O INSTITUT FRANÇAIS DU PORTUGAL E A ALLIANCE FRANÇAISE DE SETÚBAL PARA REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DA FESTA DO CINEMA FRANCÊS - PROPOSTA Nº 114/2019/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2005 A 7
CULTURA
Actividades da Divisão de Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
15.825,00
A CABIMENTAR
1.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
14.825,00

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/09/05

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(sigomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FESTA DO CINEMA FRANCÊS



Entre:

O Institut Français du Portugal - Representação Permanente, com o contribuinte nº 980 041 287, com sede na Rua Santos-o-Velho 11, 1200-811 Lisboa, e aqui representado por Sr. Christian Tison na qualidade de Diretor, adiante designado por **IFP**.

A SERENA Productions, Sociedade por quotas, NIPC: 514 515 430, com sede na Rua Heliodoro Salgado, nº60-3º - 1170-177 Lisboa, representada pela sua Gerente, Elsa Cornevin.

A Alliance Française de Setúbal, R. Almeida Garrett 27, 2900-104 Setúbal e aqui representado por Stéphanie Pardete na qualidade de Diretora, adiante designada por **AF**.

e

A Câmara Municipal de Setúbal, com o contribuinte nº 501294104, com sede na Praça de Bocage em Setúbal e aqui representado por Maria das Dores Meira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, adiante designada por **CMS**.

É celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato a realização da 20ª Festa do Cinema Francês, adiante designada por 20ª FCF, na cidade de Setúbal, nomeadamente no Cinema Charlot, a decorrer entre os dias 4 e 7 de outubro de 2019, através de uma parceria entre a Câmara Municipal de Setúbal, a Alliance Française de Setúbal e o IFP que se apoia na sociedade SERENA Productions para a produção do evento.

CLÁUSULA 2ª

Obrigações do IFP e da SERENA Productions

1. O IFP obriga-se a:
 - a) Realizar, imprimir e entregar atempadamente à **CMS** os suportes de promoção nacionais.
2. **A SERENA Productions** obriga-se a:
 - a) Enviar elementos gráficos, fotos, textos e dossiers de imprensa para a produção local de suportes de comunicação da 20ª FCF à **CMS**.
 - b) Realizar na cidade de Setúbal, nos dias já referidos na cláusula 1ª, as 8 sessões de cinema previamente programadas, assim como outros eventos paralelos previamente definidos e/ou associados aos parceiros do evento.
 - c) Pagar os direitos de exibição dos filmes apresentados no âmbito da 20ª FCF.
 - d) Assegurar o transporte dos filmes conforme o calendário determinado previamente.
 - e) Entregar atempadamente à **CMS** os filmes previstos para as respetivas sessões.
 - f) Assegurar a tradução em português e a legendagem dos filmes da 20ª FCF apresentados na cidade de Setúbal.
 - g) Pagar os seguros para transportes dos filmes projetados.

CLÁUSULA 3ª
Obrigações da CMS



1. A **CMS** obriga-se a:
 - a) Disponibilizar o equipamento técnico necessário à realização do evento nos dias 4 e 7 de outubro de 2019.
 - b) Garantir os custos com os assistentes de sala, as bilheteiras e com a equipa técnica para as montagens e desmontagens. Fazer os testes e ensaios necessários para verificação do bom funcionamento de todos os filmes e confirmar a presença de legendas nos suportes fornecidos destinados à apresentação das sessões e eventos paralelos se houver.
 - c) Respeitar todas as condições técnicas, legais e de segurança vigentes que garantam a apresentação com a qualidade expectada, da 20ª FCF na cidade de Setúbal.
 - d) Garantir seguro de responsabilidade civil válido nas instalações do local de projeção onde se realizam parte ou a totalidade da programação do evento durante toda a realização do mesmo.
 - e) Gerir a bilheteira do evento e receber em seu nome e seu número fiscal as receitas; e responsabilizar-se pela respetiva declaração e pagamento do IVA resultante das receitas.
 - f) Fornecer antecipadamente o número da autorização da despesa a constar na fatura do **IFP**.
 - g) Solicitar junto da IGAC, a licença de representação e respetiva afixação no local de projeção.
 - h) Declarar ao Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) as folhas de bilheteira de cada sessão cinematográfica realizada de acordo com os artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 125/2003, de 20 de junho.
 - i) Garantir que a Câmara Municipal de Setúbal efetua, logo após a receção dos filmes, os ensaios necessários para verificar o bom funcionamento de todos os filmes e confirmar a presença de legendas no suporte fornecido.
 - j) Garantir a presença dos parceiros oficiais da 20ª FCF através da disponibilização de espaços adequados às suas expectativas, para colocação e distribuição de material promocional dos parceiros, utilizando para o efeito espaços existentes no local assim como os ecrãs tipo LCD existentes na sala, conforme indicação do **IFP**.
 - k) Difusão do vídeo promocional do evento e dos respetivos parceiros antes da projeção de cada filme, em cada sessão, conforme indicações do **IFP**, utilizando para o efeito o suporte ou diferentes suportes entregues para o efeito.
 - l) Assegurar a produção de materiais promocionais e a difusão local do evento nomeadamente de cartazes e a cedência de 8 posições mupis, assegurando que a sua distribuição garanta uma boa difusão do evento a nível local e assim como a divulgação do evento nos sites e quaisquer outros suportes eletrónicos ou impressos de comunicação local com a autorização prévia do **IFP** e utilizando os suportes e a imagem definida do evento.
 - m) Informar e acompanhar os órgãos de comunicação locais em sintonia com o **IFP**.
 - n) Assegurar o envio de convites a nível local, assim como a gestão de convidados no dia da inauguração.
 - o) Assegurar o controlo de entradas de espetadores e convidados em todas as sessões e eventos paralelos, quantificando o nº de presenças.
 - p) Garantir a cedência de convites para todas as sessões e eventos paralelos, em função da informação cedida pelo **IFP**.

CLÁUSULA 4ª Obrigações da AF



1. A **AF** obriga-se a:
 - a) Mobilizar as redes de membros, associações culturais, público geral, para dar acesso à FCF a um público mais amplo e diversificado possível.
 - b) Mobilizar o público escolar, informando previamente do programa da FCF os professores e diretores das escolas da área. A Alliance Française de Setúbal em parceria com a Câmara Municipal de Setúbal recolhe as informações referente às inscrições das sessões escolares.
 - c) Ajudar a distribuição de material promocional da 20ª FCF e dos parceiros oficiais da 20ª FCF, antes e durante a sua realização.
 - d) Divulgar a 20ª FCF através de facebook e website da **AF** e todos outros meios possíveis.
 - e) Apoiar a organização e a realização de um evento aquando da inauguração da 20ª FCF no dia 4 de outubro, em colaboração com a CMS. Envolver os meios que se considerarem adequados à promoção do evento, garantindo a presença dos parceiros oficiais da 20ª FCF através da disponibilização de espaço para a colocação de material promocional. Garantir a entrada de convidados dos parceiros oficiais da 20ª FCF, que serão previamente informados pelo IFP.
 - f) Na medida do possível, ajudar à boa realização do evento, eventualmente com o apoio de voluntários nos dias das projeções.
 - g) Caso a programação necessite de localização em sala, a **AF** ira assumir os encargos referentes à vinda do técnico de legendagem (per diem, viagem, alimentação e alojamento).

CLÁUSULA 5ª Bilheteira

1. O preço dos bilhetes, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, será definido em conjunto com o IFP tendo em conta a seguinte referência:
 - a) Todas as sessões: 3,00€
 - b) Preço reduzido: 2,50€ (até 25 anos e mais de 65 anos)
 - c) Preço membros, professores e alunos Alliance Française 2,00€
 - d) Preço sessões para escolas: 1,00€
2. Os dados estatísticos da bilheteira (tipo de público e frequência) deverão ser comunicados ao IFP até dez dias após a última sessão.
3. O Cinema Charlot tem 230 lugares (4 de mobilidade reduzida). Ficam reservados para a **CMS**, a **AF** e para a Embaixada de França/IFP: 30% da lotação da sala - ou seja 70 lugares - para os convidados da sessão inaugural (listas previamente enviadas) e 70 convites simples para a Embaixada de França / IFP para as outras sessões. Os mesmos poderão ser disponibilizados para venda caso não sejam retirados 30 minutos antes de cada sessão.

CLÁUSULA 6ª Contribuição financeira

1. O montante global do apoio financeiro a disponibilizar pela **CMS** ao IFP e que viabiliza a realização da 20ª FCF na cidade de Setúbal é de **1000,00 € (mil euros)**.
2. O montante do valor a pagar pela **CMS** ao IFP será de 50% do valor da receita líquida da bilheteira após dedução de impostos declarados e taxas ligadas a venda de bilheteira online e/ou outros pontos de venda. O montante faturado pelo IFP será calculado com o IVA incluído à taxa legal em vigor, atualmente de 23%.

3. O pagamento dos montantes deverá ser efetuado por transferência bancária, após a receção da respetiva fatura, mediante transferência bancária para:

BANCO: NOVO BANCO
CONTA: 0084 1452 0004
NIB: 0007.0008.00414520004.70
ENTIDADE: Institut Français du Portugal
IBAN PT50 0007 0008 0041 4520 0047 0
SWIFT/BIC BESCPTPL



CLÁUSULA 7ª **Promoção e publicidade**

1. Em todo o material de promoção e publicidade relativos à 20ª FCF, a **CMS** constará como parceiro local da 20ª FCF.
2. Toda a promoção local é da responsabilidade da **CMS** sob aprovação prévia do **IFP** recorrendo, se necessário a outros parceiros locais que podem ser identificados pelo **IFP**.
3. Toda a promoção nacional é da responsabilidade do **IFP**.
4. Promoção local: com autorização prévia do **IFP**, a **AF** e a **CMS** podem incluir novos parceiros locais da 20ª FCF no local de projeção e em quaisquer outros suportes de comunicação local.

CLÁUSULA 8ª **Rescisão e indemnização**

O presente contrato pode ser rescindido nos casos reconhecidos de força maior, ou seja, circunstâncias originadas após a assinatura do contrato, de carácter imprevisível e inesperado, impossível de serem impedidos pelas partes e que originem o cancelamento do evento, ficam as partes desobrigadas do presente contrato, sem direito de indemnização de qualquer espécie.

Setúbal, _____ de _____ de 2019

A Câmara Municipal de Setúbal _____

O Institut Français du Portugal _____

A SERENA Productions _____

A Alliance Française de Setúbal _____